



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS - CARTAZES, FOLDERS, MANUAIS) - TESTE DE INTEGRIDADE, PROJETO PILOTO COM BIOMETRIA - ELEIÇÕES 2022**

#### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de material gráfico - cartazes e folders - teste de integridade, projeto piloto com biometria - para as Eleições Gerais de 2022, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes deste Termo de Referência e ANEXOS I, II (1162677), III (1162678), IV (1162679), V (1162680) e VI (1162681).

OBS.

**I** - Os modelos constante nos **Anexos são ilustrativos**, e servirão de base para auxiliar a elaboração do orçamento por parte da empresa a ser contratada, e ainda para a sua devida confecção, adequando-o apenas ao Estado de Alagoas.

**II** - Os modelos a serem impressos (objetos deste Termo de Referência), serão encaminhados à empresa contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL (contratante).

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Atender à demanda de material gráfico necessário à preparação e realização da auditoria da votação eletrônica - teste de integridade da urna eletrônica, e projeto piloto com biometria, durante as Eleições Gerais 2022.

**3. CONDIÇÕES: Dada a proximidade do pleito, a aquisição deve ser de forma imediata, devendo o fornecedor entregar os materiais contratados em até 2 dias corridos, prazo este que não pode ultrapassar em hipótese alguma o dia 30 de setembro do corrente.**

**3.1.** Os itens destinados ao 2º Turno de Votação, se houver, somente serão

confeccionados mediante autorização da Unidade Fiscalizadora, a ser providenciada no dia útil imediato à realização do 1º Turno, observando-se o prazo de entrega **até o dia 10 de outubro de 2022.**

**3.2.** O prazo para a Unidade Fiscalizadora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações deste Termo de Referência será imediato ao recebimento do modelo impresso para aprovação, que poderá ser via whatsapp..

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Executar o objeto do contrato rigorosamente de conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;

**4.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**4.3.** Substituir, de imediato, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste Termo.

**4.4.** Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;

**4.5.** Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

**4.6.** Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.7.** Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE-AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE-AL;

**4.8.** Comunicar ao TRE-AL, no prazo máximo de 1 dias útil que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**4.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

**5.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pelo fornecedor;

#### **6. ENTREGA E RECEBIMENTO**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues **impreterivelmente até o dia 30/09**, no horário de expediente do Órgão, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Rua Barão de Jaraguá, 230, no Bairro Jaraguá, CEP 57.022.140, telefone: (82) 3328-1947, (82) 2122 7690. (82) 99335 0636.

**6.2.** Após o prazo de entrega, o fornecedor ficará sujeito a sanções por mora ou

inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme disposto neste instrumento convocatório.

**6.3.** Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 12h para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

**6.4.** O recebimento será efetuado provisoriamente de forma imediata, sendo verificado no ato a conformidade do item.

**6.4.1.** Definitivamente, em até 1 dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Unidade Demandante.

**6.5.** Todos os impressos deverão ser entregues adequadamente embalados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

**6.6.** O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

## **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** A contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**7.2.** No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitar-se-á a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

**7.2.1.** Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas. A advertência será processada mediante notificação à Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

**7.2.2.** Multa:

**7.2.2.1.** Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso, cumulativamente, após decorrido o prazo de entrega fixado no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor empenhado, até o limite máximo de 15 (quinze) dias:

**a1)** 0,5% por dia de atraso, do 1.º ao 5º dia;

**a2)** 1,0% por dia de atraso, do 6º ao 10º dia;

**a3)** 1,5% por dia de atraso, do 11º ao 15º dia.

#### 7.2.2.2. Multa por inexecução contratual:

**b1)** Inexecução parcial – multa no percentual de 20%, que será calculada sobre o valor empenhado, por inadimplência de qualquer item contratado ou pelo atraso superior a 15 dias e inferior a 25 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o material;

**b2)** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de descumprimento do item **8.1** deste Termo de Referência.

**b3)** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de descumprimento do item **8.5** deste Termo de Referência.

**b4)** Inexecução total – multa no percentual de 30%, que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 25 dias, desde que a administração não mais aceite o material;

**7.3.** As multas serão descontadas pelo CONTRATANTE dos pagamentos devidos à CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si, bem como com as demais sanções previstas neste tópico, podendo ser, inclusive, cobradas judicialmente.

**7.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, decorrentes das infrações cometidas.

**7.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**7.6.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE** - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

#### **ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	CARTAZ A3 - TESTE DA INTEGRIDADE DA URNA ELETRÔNICA - ELEIÇÕES GERAIS 2022 - <b>conforme modelo em ANEXO II com adequações ao Regional de Alagoas.</b> impressão: frente, colorido.	<b>Unidade</b>	60

	papel couché brilho ou fosco, gramatura 115g dimensões: A3		
02	CARTAZ A3 - SEÇÃO ESCOLHIDA - PROJETO PILOTO - TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA - ELEIÇÕES GERAIS 2022 - <b>conforme modelo em ANEXO III com adequações ao Regional de Alagoas.</b> impressão: frente, colorido. papel couché brilho ou fosco, gramatura 115g dimensões: A3	Unidade	10
03	Folder 1 DOBRA, TESTE DE INTEGRIDADE - PROJETO PILOTO COM BIOMETRIA - ELEIÇÕES 2022. Papel couché, dimensões A4, impressão frente e verso, colorida. <b>Conforme modelo em ANEXO IV com adequações ao Regional de Alagoas.</b>	UNIDADE	1000
04	Folder 1 DOBRA, TESTE DE INTEGRIDADE - ELEIÇÕES 2022 Papel couché, dimensões A4, impressão frente e verso, colorida. <b>Conforme modelo em ANEXO V com adequações ao Regional de Alagoas.</b>	UNIDADE	1500
05	Termo de Consentimento - uso da biometria - ELEIÇÕES 2022 Papel A4 - OFFSET - Preto e branco <b>Conforme modelo em ANEXO V com adequações ao Regional de Alagoas.</b>	unidade	1000



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,  
**Membro da Comissão**, em 29/09/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



al.jus.br/sei/controlador\_externo.php?  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  
**1162676** e o código CRC **FE2BCCD4**.

---

0009893-42.2022.6.02.8000

1162676v11



# AUDITORIA DE URNAS

Projeto-piloto  
com Biometria

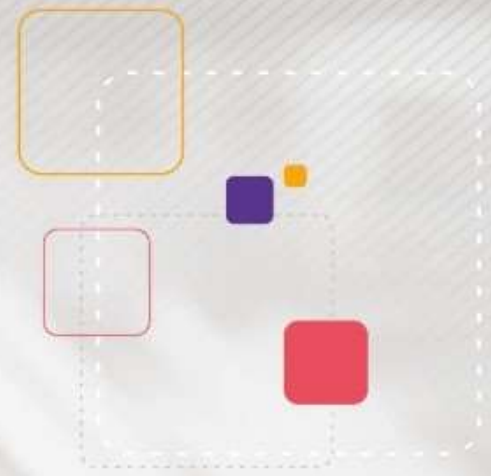


**ELEIÇÕES**  
**2022**  
#seuvotofazopaís

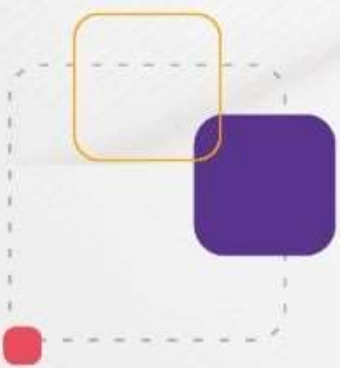


**TRIBUNAL  
REGIONAL  
ELEITORAL DE  
RONDÔNIA**

# AUDITORIA DE URNAS



Esta Seção Eleitoral  
foi escolhida no dia  
**01/10/2022**  
para o Projeto Piloto  
com Biometria.



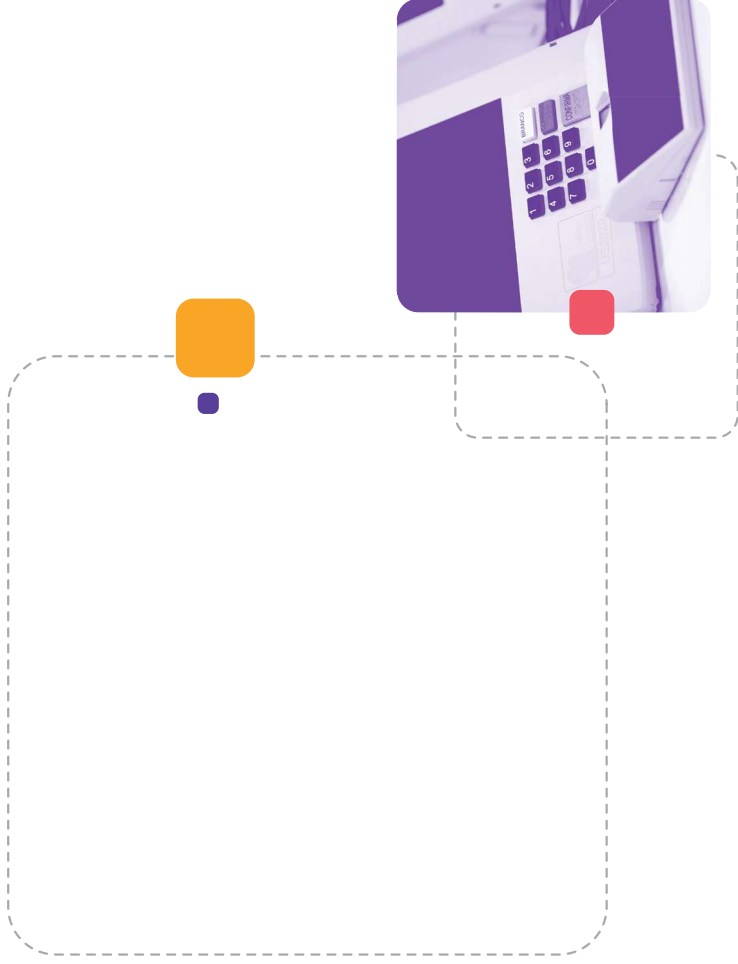
**ELEIÇÕES**  
**2022**  
#seuvotofazopáís







# TESTE DE INTEGRIDADE



# Teste de Integridade — Projeto-Piloto com Biometria



## Participe da simulação feita para demonstrar o funcionamento do sistema de votação.

Esta seção eleitoral foi selecionada para o Projeto-Piloto com Biometria e você pode participar desta ação e ajudar a dar mais transparência ao processo eleitoral.

A participação voluntária de eleitoras e eleitores no projeto-piloto é mais um recurso para atestar o perfeito funcionamento da urna eletrônica em simulações mais próximas da votação real.

Quem participa ajuda a dar mais transparência ao processo eleitoral e conhece melhor o sistema que assegura a realização de eleições confiáveis no Brasil.

## Projeto-Piloto com Biometria — o que é?

É uma simulação na qual se demonstra que os votos registrados na urna eletrônica correspondem aos votos apurados ao final da votação.

Participar é simples! Confira:

- Depois de votar, você pode se dirigir até a sala onde está sendo realizado o Projeto-Piloto com Biometria.
- Lá, você será convidado(a) por uma equipe da Justiça Eleitoral a habilitar uma urna eletrônica com sua biometria. **Atenção:** a urna usada no projeto-piloto é idêntica à da sua seção de origem, mas nessa os votos não são válidos e não elegem candidata ou candidato.

- Se concordar em participar, assine o termo de consentimento do uso de sua biometria para o projeto-piloto.
- Depois de habilitada a urna, se quiser, pode deixar o local ou, se desejar, acompanhe os procedimentos seguintes.
- Será sorteada uma cédula eleitoral de papel, já preenchida por entidades da sociedade civil, para garantir o sigilo do seu voto original.
- Os votos da cédula de papel são digitados num sistema de apoio e, em seguida, são lidos em voz alta e registrados na urna eletrônica que foi habilitada com a sua biometria.
- Esse procedimento é todo filmado pela Justiça Eleitoral e acompanhado por auditoras ou auditores.
- Às 17h, quando a votação encerrar, é feita a comparação entre o que foi digitado na urna e no sistema de apoio.

## Importante

- A participação no Projeto-Piloto com Biometria é voluntária.
- A eleitora ou o eleitor participa apenas habilitando a urna eletrônica com sua biometria, ou seja, não vota na urna instalada no ambiente do projeto-piloto.
- Após fornecer a biometria para o teste, a eleitora ou o eleitor poderá acompanhar o processo ou não, como preferir.
- Os votos do projeto-piloto não são válidos e não são transmitidos para o Tribunal Superior Eleitoral, portanto não elegem qualquer candidata ou candidato.

## Saiba mais sobre o Teste de integridade

O Teste de Integridade não é novidade. Realizado desde 2002, constitui uma das auditorias do sistema eletrônico de votação. Seu objetivo é demonstrar que os votos computados na urna eletrônica correspondem ao que foi digitado durante a votação. Em 2022, 641 urnas serão testadas em todo o Brasil, das quais 58 são selecionadas para o Projeto-Piloto com Biometria, que acontecerá em 19 estados e no Distrito Federal, diretamente no local de votação e com biometrias de eleitoras e eleitores reais.



## TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_  
**documento de identificação nº \_\_\_\_\_**, após receber orientações sobre os procedimentos a serem executados e **ter ciência do respectivo objetivo**, concordo em participar **voluntariamente** do Projeto-Piloto com Biometria, instituído pela Resolução-TSE nº 23.710/2022 e regulamentado pela Portaria-TSE nº 921/2022, com a utilização da minha biometria para a habilitação da urna eletrônica a ser auditada.

Brasília, 2 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# ELEIÇÕES TESTE DE INTEGRIDADE URNA ELETRÔNICA



# Teste de Integridade — Projeto-Piloto com Biometria



## Participe da simulação feita para demonstrar o funcionamento do sistema de votação.

Esta seção eleitoral foi selecionada para o Projeto-Piloto com Biometria e você pode participar desta ação e ajudar a dar mais transparência ao processo eleitoral.

A participação voluntária de eleitoras e eleitores no projeto-piloto é mais um recurso para atestar o perfeito funcionamento da urna eletrônica em simulações mais próximas da votação real.

Quem participa ajuda a dar mais transparência ao processo eleitoral e conhece melhor o sistema que assegura a realização de eleições confiáveis no Brasil.

## Projeto-Piloto com Biometria — o que é?

É uma simulação na qual se demonstra que os votos registrados na urna eletrônica correspondem aos votos apurados ao final da votação.

Participar é simples! Confira:

- Depois de votar, você pode se dirigir até a sala onde está sendo realizado o Projeto-Piloto com Biometria.
- Lá, você será convidado(a) por uma equipe da Justiça Eleitoral a habilitar uma urna eletrônica com sua biometria. **Atenção:** a urna usada no projeto-piloto é idêntica à da sua seção de origem, mas nessa os votos não são válidos e não elegem candidata ou candidato.

- Se concordar em participar, assine o termo de consentimento do uso de sua biometria para o projeto-piloto.
- Depois de habilitada a urna, se quiser, pode deixar o local ou, se desejar, acompanhe os procedimentos seguintes.
- Será sorteada uma cédula eleitoral de papel, já preenchida por entidades da sociedade civil, para garantir o sigilo do seu voto original.
- Os votos da cédula de papel são digitados num sistema de apoio e, em seguida, são lidos em voz alta e registrados na urna eletrônica que foi habilitada com a sua biometria.
- Esse procedimento é todo filmado pela Justiça Eleitoral e acompanhado por auditoras ou auditores.
- Às 17h, quando a votação encerrar, é feita a comparação entre o que foi digitado na urna e no sistema de apoio.

## Importante

- A participação no Projeto-Piloto com Biometria é voluntária.
- A eleitora ou o eleitor participa apenas habilitando a urna eletrônica com sua biometria, ou seja, não vota na urna instalada no ambiente do projeto-piloto.
- Após fornecer a biometria para o teste, a eleitora ou o eleitor poderá acompanhar o processo ou não, como preferir.
- Os votos do projeto-piloto não são válidos e não são transmitidos para o Tribunal Superior Eleitoral, portanto não elegem qualquer candidata ou candidato.

## Saiba mais sobre o Teste de Integridade

O Teste de Integridade não é novidade. Realizado desde 2002, constitui uma das auditorias do sistema eletrônico de votação. Seu objetivo é demonstrar que os votos computados na urna eletrônica correspondem ao que foi digitado durante a votação. Em 2022, 641 urnas serão testadas em todo o Brasil, das quais 58 são selecionadas para o Projeto-Piloto com Biometria, que acontecerá em 19 estados e no Distrito Federal, diretamente no local de votação e com biometrias de eleitoras e eleitores reais.

